



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO LEI N.º /2024

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
PESCADORES DA LAGOA JACUNÉM.**

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública o **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNÉM** com o **CNPJ: 54.561.574/0001-68**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 11 de Abril de 2024.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323

Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com

Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/validador>
com o identificador 390034003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Pescadores da Lagoa Jacuném desempenha um papel fundamental na preservação e desenvolvimento sustentável da região. Sua atuação se justifica por diversas razões:

Conservação Ambiental: A lagoa Jacuném é um ecossistema delicado e importante para a biodiversidade local. A Associação dos Pescadores trabalha ativamente na conservação desse ambiente, implementando práticas de pesca sustentável, educação ambiental e monitoramento da qualidade da água.

Sustento das Famílias: A pesca é a principal fonte de sustento para muitas famílias na região. A Associação dos Pescadores desempenha um papel crucial na defesa dos direitos e interesses dessas famílias, garantindo condições dignas de trabalho, acesso a recursos e apoio em momentos de dificuldade.

Desenvolvimento Comunitário: Além de promover a subsistência das famílias de pescadores, a Associação também contribui para o desenvolvimento econômico e social da comunidade local. Através de projetos e parcerias, a associação busca criar oportunidades de emprego, capacitação profissional e melhoria das condições de vida dos moradores da região.

Advocacia e Representação: A Associação dos Pescadores atua como uma voz coletiva em prol dos interesses da comunidade pesqueira. Representando os pescadores em diálogos com autoridades governamentais, ONGs e outras organizações, a associação busca garantir que suas necessidades e preocupações sejam ouvidas e atendidas.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.561.574/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNEM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (Dispensada *) 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *) 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADUÁRIO R DAS ROSAS	NÚMERO 23	COMPLEMENTO QUADRA06	
CEP 29.172-360	BAIRRO/DISTRITO FEU ROSA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO RVGCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 3252-3818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 13:00:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DO ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo declara que o imóvel descrito abaixo para a respectiva atividade empresarial está dispensado do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

CNPJ: 54.561.574/0001-68

N.º 808015

Razão Social/Nome Fantasia

836743 - ASSOCIACAO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNEM / APLJ ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNEM

Nome do Empreendedor

GELSON DE ABADIAS MELO

Finalidade

Licenciamento

Protocolo

25634/2024

Projeto Aprovado

Endereço

DAS ROSAS, 23, QUADRA06, FEU ROSA, SERRA-ES- 29172360

Descrição da Ocupação

D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 200,00.

Observação

1. Este alvará foi concedido em conformidade com as normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Vigentes e declarações prestada pôr GELSON DE ABADIAS MELO, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade, sob pena de incorrer no cometimento de crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299, do CP, e no Art. 312, do CPM, e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMES a qualquer tempo e, caso seja confirmada situação de exigência de medidas de segurança contra incêndio e pânico, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem notificação, multa, apreensão de materiais e equipamentos, cassação desta Declaração de Dispensa e interdição da edificação.

Data de Emissão

10/04/2024

Data de Validade

10/04/2029

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 18ec823b7

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - Comarca da Capital

*Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabeliã*

Av. Eudes Scherer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 29165-680 - Telefone: (27)3328-0455 / (27)3038-7900 - www.cartorioserra.com.br

C E R T I F I C A

Que foi prenotado no Livro A do Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº **24146** em **28/02/2024** e Registrado sob o nº **10955** em **01/04/2024**, sendo que foram digitalizado(s) e procedido(s) o(s) seguinte(s) ato(s), abaixo descrito(s):

Livro	Registro	Título/Documento
Livro A	10955	ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS - S/Nº

Emolumentos Detalhados:

Tabela	Item	Letra	Ato Praticado	Avaliação Atual	Quant.	Emolumentos	Farpem	Funepj	Fadespes	Funemp	Funcad	Total
10	I	A	Registro sem valor declarado	0	1	124,80	0,00	12,48	6,24	6,24	6,24	156
10	VII		Autenticação de Livros	0	1	48,73	0,00	4,87	2,44	2,44	2,44	60,92
3	IX		Processamento de Dados	0	1	8,10	0,00	0,81	0,40	0,40	0,40	10,11
10	VI		Arquivamento	0	2	19,52	0,00	1,96	0,98	0,98	0,98	24,42
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS						201,15	0,00	20,12	10,06	10,06	10,06	251,45

Diversos.....: R\$ 0,00
 Depósito Prévio.....: R\$ 251,45
 Total de Custas.....: R\$ 251,45
 saldo.....: R\$ 0,00

Recebemos em ___ / ___ / ___, de **ASSOCIACAO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNEM, CNPJ: Nº: 0**, a importância de R\$ **251,45**.

Eu, _____, declaro que em ___ / ___ / _____, recebi uma via desta certidão/recibo anexada ao título/documento.
 (nome legível)

Título/Documento.....: ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS
 Pessoa Jurídica.....: ASSOCIACAO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNEM

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 022954.BBE2401.01504
Emolumentos: R\$ 201,15 Encargos: R\$ 50,30 Total: R\$ 251,45
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Serra-ES, 01/04/2024.



Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala

Rayane Locatelli
 Escrevente



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - Comarca da Capital
Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

A presente certidão substitui o CARIMBO previsto no Art. 211 da Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos e refere unicamente ao ato indicado abaixo.

DOCUMENTO: ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS
#ESP2365250287 #2023112915511472

PARTE:

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIACAO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNEM

CERTIFICO, que o documento supracitado foi protocolado em 30 de novembro de 2023, sob o nº. **024.146** no Livro 1 e **registrado** neste Cartório, no Livro A, sob o nº **010.955** em **01 de abril de 2024**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 022954.BBE2401.01504	
Emolumentos: R\$ 201,15 Encargos: R\$ 50,30 Total: R\$ 251,45	
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	

Serra - ES, 02 de abril de 2024

EVELVINA ABREU DO VALLE
RIBEIRO:45000794753

Assinado de forma digital por
EVELVINA ABREU DO VALLE
RIBEIRO:45000794753
Dados: 2024.04.02 09:26:12 -03'00'

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã

CARTÓRIO
1º Ofício 2ª Zona



Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350
Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES
CEP: 29165-680 - Telefax: (27) 3328-0455

site: www.cartorioserra.com.br

Autenticar documento em <https://serra.cartorioserra.com.br> autenticidade com o identificador 390034003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Substituto Legal:
Vania Abreu do Valle Ventura
Substituto:
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camilla do Valle Couto Teixeira Fardin
Rafaela de Souza Mussiolo



REJANE
VALADAR
ES GOMES

Assinado de forma
digital por REJANE
VALADARES
GOMES
Dados: 2024.02.20
11:59:47 -03'00'

REJANE
VALAD
ARES
GOMES

Assinado de forma
digital por REJANE
VALADARES GOMES
Dados: 2024.01.30
11:54:00 -03'00'

REQUERIMENTO

REJANE
VALADA
RES
GOMES

Assinado de
forma digital por
REJANE
VALADARES
GOMES
Dados: 2024.03.04
16:51:58 -03'00'

Ilm.ª Sr.ª Tabeliã e Oficiala- ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO

Eu, GELSON DE ABDIAS, brasileiro, solteiro, Socorrista, Carteira de Identidade – 3578184/SPTC-RJ, inscrito no CPF: 919.934.407-63, residente e domiciliado neste município Presidente Costa e Silva Nº16, Residencial Jacaraípe, CEP. 29.175-455, Serra/ES, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA LAGOA JACUNEM, vem mui respeitosamente através desta, solicitar à Sr.ª que se digne mandar registra/averbar o Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNEM, com sede à Rua Das Rosas, 23, qd 06, Feu Rosa, Serra/ES, CEP 29.172-360,

A requente declara ter sido informada pelo cartório de que todos os dados pessoais fornecidos nesta oportunidade receberão tratamento de coleta, recepção utilização, armazenamento e/ou arquivamento, para fins exclusivo mencionados acima, em atenção as disposições da Lei, nº 13.709/2018 (LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS- LGPD)

Nestes termos, pede deferimento

Serra/ES, 30 de junho de 2023

CARTÓRIO NOVA ALMEIDA

Gelson de Abadias Melo

Presidente: Gelson de Abadias Melo

Cartório Nova Almeida



Reconheço por semelhança a firma de GELSON DE ABDIAS MELO. Em Testemunho da verdade, Serra-ES, 08/11/2023, 17:15:50.

Ana Paula Amorim Zottele - Escrevente
Selo Digital: 024564.FEV2312.01182
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 4,67
Consulte autenticidade em www.tjesjus.br



Autenticar documento em <https://serra.cartoriores.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003000390032003700090. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.




REJAN Assinado de
forma digital
E por REJANE
VALADARES
VALAD GOMES
ARES Dados:
2024.03.04
16:57:02
GOMES -03'00'

LIVRO DE ATAS
NUMERO 001

TÉRMO DE ABERTURA

Contém este livro 100 (cem) folhas, tipograficamente numeradas de 1 a 100, o qual servirá de Livro de Atas de Reuniões digitalizadas da ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA LAGOA JACUNEM, com sede à Rua Das Rosas, Nº 23, qd 06, Feu Rosa, CEP 29.172-360, Serra/ES. E cujos atos constitutivos foram registrados no Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra/ES Comarca Capital.

Serra/ES, 30 de junho de 2023.


Presidente: Gelson de Abadias Melo

Cartório Nova Almeida



Reconheço por semelhança a firma de **GELSON DE ABADIAS MELO**. Em Testemunho da verdade. Serra-ES, 08/11/2023, 17:15:49.

Ana Paula Amorim Zottele - Escrevente
Seio Digital: 024554.FEV2312.01181
Emolumentos: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 1,89
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Adenilson
Uedenyr M. Anacleto

**ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNÉM (APLJ)
EM SERRA /ES.**

[Handwritten signatures]

Assembleia de constituição da Associação realizada no dia 30 (trinta) de JUNHO de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16:30h (dezesseis horas e 30 minutos) na Rua das Rosas nº 23 quadra 06 Cep :29 172 360 Bairro Feu Rosa, SERRA/ES, para discutir os seguintes assuntos:

1 Criação da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNEM APLJ:

2 - Eleição da diretoria e Conselho Fiscal:

3- Criação do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNÉM APLJ. Tendo quórum Suficiente, foi iniciada a assembleia com os presentes. Seguindo a ordem do dia, CONFORME EDITAL PUBLICADO e encaminhada pelo presidente, iniciou-se a discussão sobre a Criação da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNEM APLJ. Portanto Sr. Gelson de Abadias Melo, portador do CPF 919.934.407.63, residente na rua Presidente Costa e Silva, nº16 Residencial Jacaraípe, Serra/ES, CTP 29.175.455, solicitou ao Senhor, Eurípedes Fernandes de Aquino, portador do CPF 034.656.347.05, morador da rua Pernambuco nº68, loja 02 Bairro Estância Monazítica, Cep29.174.147, Serra /ES, para secretariar os serviços. Após os presente debaterem as pautas da Assembleia, arguiram sobre a necessidade da Criação Da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNEM (APLJ), tendo em vista que Esta lagoa, compreende vários Bairros na Região Do Cívít 1 e 2, um grande número de Pessoas destes Bairros, buscam informações e também visitam a Lagoa Jacunem. Outro ponto comentado pela assembleia foi de que esta associação devidamente constituída poderá inclusive ser referência em nível de consultoria como por exemplo, para outras associações e entidades de interesse público, ambientais e culturais. Após exaustiva discussão a assembleia decidiu por unanimidade pela Criação da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNÉM. (APLJ), com sede na Rua das Rosas, nº23, quadra 06, Bairro Feu Rosa, Serra/ES, Cep 29.172.360. a seguir o presidente passou para o segundo item da pauta, ou seja, Eleição da diretoria. Foi aberta a palavra aos membros onde a discussão convergiu para que se fosse composta uma diretoria para a associação. Tendo sido apresentada uma chapa pelo presidente da Assembleia, Sr: Gelson de Abadias melo, sendo composta pelo, Sr Gelson de abadias melo, Presidente, Sra, Sandra Miranda cafarate vice pres., sr Eurípedes Fernandes de Aquino Primeiro secretário, Sr Uedenyr maleno Anacleto segundo secretário, Sra Leidynaura Aparecida Santos de Oliveira, Sr José Milson FalcãoSilva, Conselho Fiscal ,Gilson Moreira Silva Jr. Adenilson Maurício De Jesus e Sr Vanildo carvalho de Souza. Não tendo porém outra chapa para concorrer, foi



Aclamação
Wagner M. Araújo
AB
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
Eleita Por aclamação em Chapa Única, esta chapa Apresentada pelo Sr Gelson de abadias Melo. Passando a seguir para o Terceiro Item Da Pauta. Foi Apresentado um Modelo de Estatuto Social, Que foi lido Pelo Secretário da Assembleia Sr Eurípedes Fernandes de Aquino e Colocado Em Votação Sendo Aprovado Por unanimidade pelos Presente como o estatuto que irá Nortear a Diretoria que irá Representar A APLJ, pelos próximos Quatro Anos, A partir Desta data. Não tendo mais outros assuntos a ser Debatidos. foi Encerrada a Assembleia De Constituição Da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNEM (APLJ). Sendo composta Pelos Membros da diretoria Executiva, que terão mandato de, quatro anos (04), A partir do registro desta ata.

Presidente: Gelson de Abadias melo solteiro, Brasileiro, Socorrista, CPF 919.934.407-63, RG 3578184 SPTC/Rj, Morador na Rua Presidente Costa e Silva nº16, Residencial Jacaraípe, Cep 29.175.455.Serra/ES.

Vice-Presidente: Sandra Miranda Cafarate, brasileira, funcionária pública, solteira, RG 509835-1- ministério da Marinha ,CPF nº700.042.267. -04 moradora na rua Eglif de Negreiros nº7 quadra 121, lote 7 Bairro São Francisco, CEP. Nº29.175.206.

[assinatura]
1º. Secretário: Eurípedes Fernandes de Aquino, brasileiro, solteiro, gerente de radio comunitária, CPF nº034.656.347-05, RG 1292583-Es morador a Rua Pernambuco nº68, loja 02 Bairro Estância Monasítica. CEP nº29.175-147, Serra/es.

2º. Secretário: Uedenyr Maleno Anacleto, brasileiro, solteiro, Vigilante, CPF nº107.964.587-07, RG 2140696-Es, morador da Rua Pio XII, Nº256, Bairro Praia de Carapebus, CEP. Nº29.164.459, Serra/ES.

1º. Tesoureiro: Leydinaura Aparecida Santos de Oliveiras, brasileira, divorciada, assistente administrativa, CPF nº 091.787.996-19, RG 12.823.240- Es moradora na Rua São Paulo, Nº1163, Bairro São Patrício, Cep. nº29.175.030 Condomínio Viva La Costa bloco 12, apto 202, Serra/ES.

2º Tesoureiro: José milson Falcão Silva, brasileiro, divorciado, funcionário público Cpf 526 .669.808-15 - Rg- 7641-8 GIPM, morador na Rua TRÊS, nº1, Bairro São Marcos 1, CEP. Nº29.176.141, Serra/ES.

[assinatura]

Da mesma forma foi Eleito o CONSELHO FISCAL: composto pelos seguintes membros, com mandato de quatro anos, assim como os membros da diretoria Executiva.

1º Conselheiro: Gilson Moreira Silva Junior, brasileiro, casado, professor, Rg-10201995 CPF nº046.622.046-40, morador av Abdo Saad nº 1914, Bairro Jardim Atlântico, Serra/ES, CEP. nº29.175269.

2º Conselheiro: Vanildo Carvalho de Souza, brasileiro, casado, motorista, Rg-470.210.Ssp- ES - CPF nº674.410.097-15, morador na Rua Pará nº 10, Bairro Estância Monazítica, Serra/ES, cep. Nº29.160-000.

3º Conselheiro: Adenilson Maurício de Jesus, Brasileiro, solteiro, representante comercial, RG 12.566.73, Cpf- 075029867-74, morador da rua Das Rosas nº23 quadra 06 Bairro Feu Rosa Serra -Es- Cep 29.172.360.

SERRA/ES 30 JUNHO DE 2023

Gelson de Abadias Melo  **CARTÓRIO NOVA ALMEIDA**

Gelson de Abadias melo

Euripedes Fernandes de Aquino

Euripedes Fernandes de Aquino

Leydinaura Aparecida Santos de Oliveiras

Leydinaura Aparecida Santos de Oliveiras

José milson Falcão Silva

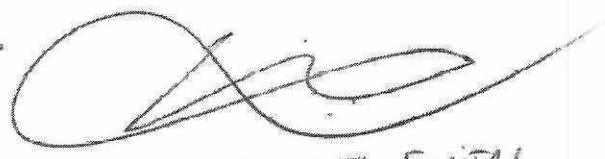
Vanildo Carvalho de Souza

Gilson Moreira Silva Junior

Vanildo Carvalho de Souza

Adenilson Maurício de Jesus

Adenilson: Maurício de Jesus



WELLINGTON COSTA FACITA
OAB/ES 4.729.

 **Cartório Nova Almeida**
Rua Abdo Saad, 902, Lj 02/03
Praça Municipal, Serra - ES
29140-000 / 29140-000
cartorio@novaalmeida.com.br
CPF: 29174-020

Rua Abdo Saad, 902, Lj 02/03
Praça Municipal, Serra - ES
29140-000 / 29140-000
cartorio@novaalmeida.com.br
CPF: 29174-020



Reconheço por semelhança a firma de **GELSON DE ABADIAS MELO**. Em Testemunho da Verdade, Serra-ES, 29/01/2023
12:13:42

Ana Paula Amorim Zottele - Escrivente
Seio Digital: 024554.BWE2314.03180
Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 0,99 Total: R\$ 4,90
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



[Handwritten signatures]

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNÉM

I. Nome e Natureza Jurídica

1. Sob a denominação de "APLJ - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNÉM", ou pela forma abreviada "APLJ", fica instituída esta ASSOCIAÇÃO civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

II. Da Sede

2. A "APLJ" terá sua sede e foro na cidade de Cidade de Serra Bairro Feu Rosa Na Rua das Rosas Nº23, QUADRA 06, 29 172 360 Serra /ES, podendo abrir filiais ou parcerias em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.
3. O prazo de duração da "APLJ" é indeterminado.

III. Dos Objetivos

1. A Associação dos pescadores da lagoa Jacunem - APLJ- tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a QUALIFICAR PESCADORES ARTESANAIS E OU PROFISSIONAIS, defesa ambiental e para melhorar a qualidade do meio ambiente na região em que se encontra inserida, por meio de atividades de recuperação das matas ciliares, educação ambiental para a população local, monitoramento da fauna e da flora e especificamente, controle da qualidade das lagoas, rios e ribeirões, e qualquer fonte de água consumida por todos os seres vivos de um determinado Bioma para a eficácia da preservação ambiental.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a Associação dos pescadores da lagoa Jacunem - APLJ, poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos culturais, esportivos visando:

[Handwritten signature]



- Adriano* *Wagner M. Araújo* *J.P.* *R.R.* *M.* *K.* *atf*
- a) Promoção ao bem estar ambiental dos moradores ribeirinhos e de áreas urbanas ou rurais cujo desenvolvimento de subsistência possam correr riscos de poluição ambiental por meio de consumo de produtos que possam trazer riscos aos seres vivos por meio de contaminação do subsolo e de afluentes no entorno;
 - b) Promoção da assistência sócio ambiental às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico artesanal e combate à ignorância ambiental;
 - c) Promoção gratuita da educação ambiental e da saúde incluindo prevenção de doenças e consumo produtos nocivos aos seres vivos;
 - d) Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
 - e) Promoção do voluntariado ambiental, de criação de estágios e colocação no mercado de trabalho local;
 - f) Promoção de direitos das pessoas com assessoria jurídica gratuita e combate à discriminação seja ela sexual, racial e social;
 - g) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, do meio ambiente e de outros valores universais.
- Arche*

Parágrafo Único - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos ambientais, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

5. A Associação dos pescadores da lagoa Jacunem, não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

IV. **Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres**

6. A Associação dos pescadores da lagoa Jacunem, é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.
7. Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

8. São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do artigo 7.
- [Signature]*



Adriano
Wagner
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

9. São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ.

10. São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Fundação.

11. São direitos dos associados:

- a) Participar de todas as atividades associativas;
- b) Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- c) Apresentar propostas, programas e projetos de ação;
- d) Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

12. São deveres dos associados:

- a) Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- b) Cooperar para o desenvolvimento e difundir seus objetivos e ações.

13. Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ.

V. **As Assembleias Gerais**

14. A Assembleia Geral é o órgão máximo da Fundação, e é constituída pelos sócios efetivos da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ.

15. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- a) Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- b) Nomeação ou destituição do Diretor Executivo;
- c) Nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- d) Deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;
- e) Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- f) Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- g) Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.



shf
16. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.
Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

17. Nas Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente o quórum de instalação e deliberação será:

- APD
R
A) a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos, ou de $\frac{1}{3}$ (um quinto) dos sócios efetivos) na primeira convocação.
B) Metade mais um dos sócios efetivos em segunda convocação
C) No mínimo 10% dos sócios efetivos em terceira convocação

Parágrafo Único - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

VI. Da Administração

18. A Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

19. A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

20. O Presidente da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

- Chaves
R
a) Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ
b) Celebrar convênios e realizar a filiação da APLJ à instituições ou organizações, por delegação do Presidente;
c) Representar a Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;
d) Encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
e) Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ
f) Elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;
g) Propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- Administração
R



Ademilson
Waldy M. Brasil
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

- h) Propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ será observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
 - i) Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
 - j) Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ I, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
 - k) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não prevista expressamente neste Estatuto.
 - L) compete ao presidente: convocar os associados para as assembleias, reuniões da diretoria, firmar convênios, parcerias, aceitar doações e zelar pelo bom andamento da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ.
 - M) compete ao vice Presidente: Colaborar com o presidente, substituir o presidente quando necessário ou na vacância do cargo.
 - N) Compete ao Secretário: dirigir as atividades da Secretaria; supervisionar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral; supervisionar e elaborar os relatórios administrativos; guardar livros e documentos da esfera administrativa
 - O) Compete ao segundo secretário: substituir o secretário ou na sua ausência ou na vacância do cargo.
 - P) compete ao Tesoureiro: supervisionar e elaborar os relatórios da tesouraria, supervisionar os serviços da contabilidade, divulgação da associação e o corrimento do Estatuto.
 - Q) Compete ao segundo tesoureiro: substituir o tesoureiro na sua ausência ou vacância do cargo
- Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ.

[Signature]
[Signature]

VII. **Do Conselho Fiscal**

- 21. Quando convocados nos termos do Artigo 25, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da APLJ, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.
- 22. Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea c) deste Estatuto.
- 23. Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:
- 24. O conselho fiscal, terá mandato de quatro anos (04).
 - a) Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil financeiras da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
 - b) Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, sempre que necessário;

[Signature]



- Ademir* *Walter M. Moreira* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*
- c) Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- d) Opinar sobre a dissolução e liquidação da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ.

Parágrafo Primeiro - O membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.

VIII. **Do Patrimônio**

25. O patrimônio da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.
26. A "APLJ" não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

IX. **Do Regime Financeiro**

27. O exercício financeiro da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem, encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.
28. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

X. **Da Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999**

29. A Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, contratados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.



30. A Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.
31. No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.
32. A Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.
33. O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
34. Na hipótese da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.
35. Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.
36. A Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:
- A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
 - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
 - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



30. A Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.
31. No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.
32. A Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.
33. O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
34. Na hipótese da Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.
35. Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.
36. A Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:
- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - b) Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
 - c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
 - d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



Adelino
Wellington M. Almeida
Apelina

37. É vedada à Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, como Organização da ASSOCIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

XI. Das Disposições Gerais

38. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a Associação dos pescadores da lagoa Jacunem APLJ, em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

SERRA/ES 30 JUNHO DE 2023.

Gelson de Abadias Melo
 Presidente da ONG

[Signature]
 Nome do advogado Wellington Costa Fneito
 Registro na OAB N° 4.121

Testemunhas

CARTÓRIO NOVA ALMEIDA

Cartório Nova Almeida
 Rua Celso Basso, Avenida de Fátima, 1000
 Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Almeida, Juízo de Serra da Comarca de Espírito Santo

Av. Aldeia Serra, 800, 1º andar
 Parque Jacunem, Serra - ES
 CEP: 3252-3568 | Fone: 3508
 www.cartoriounovaelmeida.com.br
 CNPJ: 28.173.542



Reconheço por semelhança a firma de **GELSON DE ABADIAS MELO**. Em Testemunho da verdade Serra-ES 28/01/2024
 12:13:41

[Signature]
 Ana Paula Amorim Zottele - Ecrevente
 Selo Digital: 024554.BWVE2314.03179
 Emolumentos: R\$ 7,05 Encargos: R\$ 1,78 Total: R\$ 8,83
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



REJAN Assinado de
 E forma digital
 VALADARES por REJANE
 GOMES VALADARES
 Dados: 03.04

REJANE Assinado de
 VALADARES forma digital por
 ES REJANE
 GOMES VALADARES
 GOMES



Autenticar documento em <https://serra.camaraesp.com.br/autenticidade> com o identificador 28002400300039002003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS PESCADORES DA LAGOA JACUNEM PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNEM QUE SERA REALIZADA NO DIA 30/06/2023 AS 16:30 NO ENDEREÇO RUA DAS ROSAS, Nº 23 QUADRA 06, BAIRRO FEU ROSA, SERRA/ES

CARTÓRIO NOVA ALMEIDA

Gelson de Abadias Mele

GELSON DE ABADIAS MELO

PRESIDENTE

Cartório Nova Almeida

Av. Brasil, 1000 - 1000 - Serra/ES
Fone: (51) 3322-3568
CNPJ: 06.908.000/0001-00



Reconheço por semelhança a firma de **GELSON DE ABADIAS MELO**. Em Testemunho da verdade. Serra ES, 08/11/2023, 17:15:51.

Ana Paula Amorim Zottele - Escrevente
Selo Digital: 024554.FEV2312.01183
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 4,67
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <http://www.cartoriopapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900340030003900320034003000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE DENOMINADA " ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA LAGOA JACUNEM", REALIZADA EM 30/06/2023).

ASSOCIADOS

<u>NOME</u>	<u>ASSINATURAS</u>
Gelson de Abadias melo	Gelson de Abadias melo
Sandra Miranda Cafarate	Sandra Miranda Cafarate
Eurípedes Fernandes de Aquino	Eurípedes Fernandes de Aquino
Uedenyr Maleno Anacleto	Uedenyr Maleno Anacleto
Leydinaura Aparecida Santos de Oliveiras	Leydinaura Ap. Santos de O.
José milson Falcão Silva	José milson Falcão Silva
Gilson Moreira Silva Junior	Gilson Moreira Silva Junior
Vanildo Carvalho de Souza	Vanildo Carvalho de Souza
Adenilson Maurício de Jesus	Adenilson Maurício de Jesus

